



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1421**  
( 29 DE OUTUBRO DE 1.981 )

0779  
RECEBIDO  
EM  
05 NOV 1981

Dispõe sobre majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1º de janeiro de 1.982, ficam fixados na seguinte conformidade:**

| CARGOS OU FUNÇÕES                      | SALÁRIO HORA<br>Cr\$ | VENCIMENTO<br>MENSAL Cr\$ |
|----------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| DIRETOR DE ENGENHARIA                  | 675,00               | -                         |
| DIRETOR                                | -                    | 81.000,00                 |
| CHEFE DE GABINETE                      | -                    | 81.000,00                 |
| CHEFE DE DIVISÃO                       | -                    | 56.700,00                 |
| CHEFE DE DIVISÃO EFETIVO               | -                    | 56.700,00                 |
| PROFISSIONAL DE 3º GRAU                | 607,50               | -                         |
| DENTISTA EFETIVO                       | -                    | 56.700,00                 |
| ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO | -                    | 81.000,00                 |
| PROFESSORA EFETIVA 2º GRAU             | -                    | 44.550,00                 |
| PROFISSIONAL DE 2º GRAU                | 324,00               | -                         |
| TÉCNICO EM AGRIMENSURA EFETIVO         | -                    | 56.700,00                 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EFETIVO         | -                    | 56.700,00                 |
| TÉCNICO CONTÁBIL EFETIVO               | -                    | 56.700,00                 |
| TÉCNICO EM ESTRADAS EFETIVO            | -                    | 56.700,00                 |
| ASSISTENTE FINANCEIRO EFETIVO          | -                    | 56.700,00                 |
| ASSISTENTE FINANCEIRO                  | 324,00               | -                         |
| ASSISTENTE DE GABINETE                 | 607,50               | -                         |
| SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | -                    | 43.200,00                 |
| DIRETOR DE SECRETARIA EFETIVO          | -                    | 81.000,00                 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA                   | 607,50               | -                         |
| AUXILIAR DE GABINETE                   | 270,00               | -                         |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA                   | 270,00               | -                         |
| MAESTRO                                | 270,00               | -                         |
| AUXILIAR DE CAMPO EFETIVO              | -                    | 50.000,00                 |

- segue -



RECEBIDO  
EM  
05 NOV 1981

0780

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

|                                        |        |           |
|----------------------------------------|--------|-----------|
| SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR EFETIVA | - -    | 48.600,00 |
| SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR         | 270,00 | -         |
| ENCARREGADO DE SEIOTR EFETIVO          | -      | 40.000,00 |
| ENCARREGADO DE SEIOTR                  | 202,50 | -         |
| SECRETARIA EFETIVA                     | -      | 50.000,00 |
| TELEFONISTA EFETIVA                    | -      | 20.000,00 |
| RECEPCIONISTA EFETIVA                  | -      | 20.000,00 |
| FERREIRO EFETIVO                       | -      | 20.250,00 |
| FERREIRO                               | 129,60 | -         |
| ARTIFICE EFETIVO                       | -      | 20.250,00 |
| ARTIFICE                               | 129,60 | -         |
| ENCANADOR EFETIVO                      | -      | 20.250,00 |
| ENCANADOR                              | 129,60 | -         |
| CARPINTEIRO                            | 129,60 | -         |
| MECANICO EFETIVO                       | -      | 20.250,00 |
| MECANICO                               | 189,00 | -         |
| AUXILIAR DE MECANICO                   | 108,00 | -         |
| PINTOR                                 | 129,60 | -         |
| FUNILEIRO                              | 189,00 | -         |
| AUXILIAR DE FUNILEIRO                  | 108,00 | -         |
| ELETRICISTA EFETIVO                    | -      | 24.300,00 |
| ELETRICISTA                            | 129,60 | -         |
| FISCAL EFETIVO                         | -      | 20.250,00 |
| ESCRITURARIO EFETIVO                   | -      | 21.600,00 |
| ESCRITURARIO                           | 129,60 | -         |
| DESENHISTA                             | 129,60 | -         |
| AUXILIAR DE SAUDE                      | 129,60 | -         |
| MOTORISTA EFETIVO                      | -      | 21.600,00 |
| MOTORISTA                              | 129,60 | -         |
| OPERADOR DE MAQUINAS                   | 135,00 | -         |
| CONTINHO EFETIVO                       | -      | 18.900,00 |
| JARDINEIRO                             | 86,40  | -         |
| CAÇATEIRO                              | 65,12  | -         |
| CANTEIRO                               | 65,12  | -         |
| MERENDEIRA                             | 108,00 | -         |

- segue -



0781

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

|                                   |        |           |
|-----------------------------------|--------|-----------|
| TRATADOR DE PISCINA               | 202,50 | r         |
| SALVA-VIDAS                       | 202,50 | -         |
| CADASTRADOR                       | 189,00 | -         |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO | -      | 20.250,00 |
| GUARDA EFETIVO                    | -      | 15.660,00 |
| GUARDA                            | 65,12  | -         |
| CONSERVEIRO EFETIVO               | -      | 15.660,00 |
| AUXILIAR DE MERENDA EFETIVO       | -      | 15.660,00 |
| AUXILIAR DE MERENDA               | 65,12  | -         |
| FOTÓGRAFO                         | 135,00 | -         |
| SERVENTE EFETIVO                  | -      | 15.660,00 |
| SERVENTE                          | 65,12  | -         |
| ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR         | 135,00 | -         |
| ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO          | 86,40  | -         |
| TESOUREIRO EFETIVO                | -      | 65.000,00 |
| EDITOR EFETIVO                    | -      | 40.000,00 |
| ALMOXARIFE EFETIVO                | -      | 56.700,00 |
| CADIA EFETIVO                     | -      | 40.000,00 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA EFETIVO    | -      | 30.000,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL EFETIVA         | 607,50 | -         |

**ARTIGO 2º - Além do vencimento ou salário da referência correspondente, os servidores abaixo, com exceção do Diretor de Engenharia perceberão os seguintes adicionais mensais:**

Diretor com diploma de Nível Universitário (3º Grau).....Cr\$ 27.000,00

Diretor com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 13.500,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Universitário (3º Grau)Cr\$ 27.000,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 13.500,00

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro quadrado de paralelepípedo assentado.

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro linear de guia e sarjeta assentadas.

Canteiro - 0,001 VR (Valor Referência) por paralelepípedo.

Canteiro - 0,002 VR (Valor Referência) por lajota.

- segue -



0782

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

Canteiro - 0,004 VR (Valor Referência) por pilastra.

O servidor que trabalhar na fabricação de guias de concreto tem uma gratificação de 0,0004 VR (Valor Referência) por guia.

O servidor que trabalhar na fabricação de ladrilhos tem uma gratificação de 0,001 VR (Valor Referência) por ladrilho.

O servidor que trabalhar no recolhimento de lixo tem direito a uma gratificação mensal de Cr\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

§ 1º - Além do vencimento de que trata o artigo 1º, os servidores públicos municipais que estão sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras, portanto, os estatutários, com exclusão dos Diretores e Chefes de Divisão de Nível Universitário (3º Grau) ou Técnico (2º Grau), poderão perceber, quando convocados pelo Prefeito e a pedido dos Diretores, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, para cumprir 48 (quarenta e oito) horas semanais.

§ 2º - Quando o servidor ou funcionário, exceto Diretores, Chefes de Divisão ou Encarregados de Setor, for convocado para responder interinamente por qualquer obra ou serviço, receberá, além dos vencimentos ou salários, uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ 3º - O Encarregado da Unidade de Cadastramento - INCRA - fará jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

ARTIGO 3º - A carga horária dos funcionários efetivos e comissionados obedecerá ao disposto na Lei nº 678/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ficando fixada em 33 (trinta e três) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores sob a égide da C.L.T., terão suas cargas horárias estabelecidas pelos respectivos contratos de Trabalho e de acordo com a necessidade do serviço.

ARTIGO 4º - Os motoristas e operadores de máquinas assinarão termo de responsabilidade assumindo o compromisso de zela rem pelo bom estado de conservação de veículos e máquinas, ficando

- segue -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5 -

obrigados ao ressarcimento dos prejuízos quando praticados com dolo ou má fé, cujos atos serão apurados por sindicância ou processo administrativo disciplinar.

**ARTIGO 59** - Os cargos de provimento efetivo e os em Comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras são os constantes dos Anexos "A" e "B" desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em havendo necessidade de outras contratações, cujas funções e salários não constam desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetivá-las, mediante contrato C.L.T., com o salário de mercado, compatível com a respectiva/ função.

**ARTIGO 69** - A Prefeitura Municipal de Caieiras, a critério do Poder Executivo, poderá conceder afastamento a seus funcionários para prestar serviços junto a outros Municípios, com ou sem prejuízos inerentes ao cargo ou função.

**ARTIGO 79** - Considera-se Profissional de 39 Grau os seguintes cargos ou funções: Engenheiro; Médico; Economista; - Advogado; Contador; Dentista; Professor de Nível Universitário; Administrador de Empresa; Assistente Social; Psicanalista Clínico; Enfermeiro; Arquiteto; e outros profissionais de Nível Universitário.

**ARTIGO 89** - Considera-se Profissional de 29 Grau os seguintes cargos ou funções: Técnico em Agrimensura; Técnico - em Edificações; Técnico Contábil; Técnico em Estradas; Enfermeiro; Professora; e outros profissionais de Nível Técnico.

**ARTIGO 99** - Os cargos efetivos dos servidores JOSE ANTONIO RUIZ, Mecânico; ANTONIO GERINO DE MELO, Fiscal; PEDRO VICENTE DA SILVA, Servente; JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Artífice; CÉLIA APARECIDA D'ÁRTORA PLÁ GIL, Escriturária; LUIZ ANTONIO GODOY, Escriturário; e ELIZABETH DA LUE, Escriturária; ficam transformados os 4 (quatro) primeiros em Encarregados de Setor e os 3(três) últimos em Auxiliar de Secretaria, Caixa e Assistente Social, respectivamente, todos efetivos.

**ARTIGO 10** - Dos cargos de Assistente de Gabinete

- segue -



0784

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 -

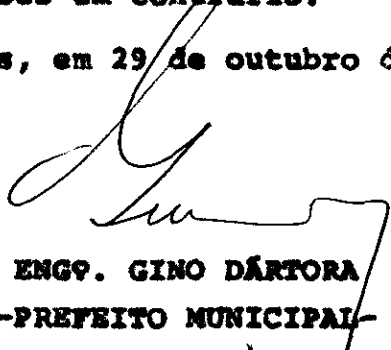
existentes, 2 (dois) ficam transformados, a partir da promulgação desta Lei, em cargos isolados, efetivos, por concurso público, cujo provimento deverá recair sobre Profissionais de Nível Universitário - 3º Grau.

**ARTIGO 11** - Os vencimentos, salários e proventos/ dos Servidores Municipais, serão automaticamente reajustados por ato do Executivo Municipal, por ocasião do aumento do Salário Mínimo, nas mesmas bases fixadas pelo Governo Federal.

**ARTIGO 12** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

**ARTIGO 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de outubro de 1981.

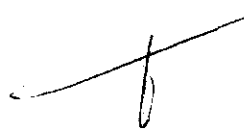


**ENGº. GINO D'ARTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



**EDNEY GOZZANI**  
**-ASSISTENTE DE GABINETE-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.



| NOME                             | DENOMINAÇÃO DO CARGO      | DEPARTAMENTO                      | VENCIMENTO MENBAL<br>Cr\$ |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| ADOLFO SOARES NETO               | MOTORISTA                 | ADMINISTRAÇÃO                     | 21.600,00                 |
| AGOSTINHO DELLA TORRE            | ENCARREGADO DE SETOR      | ADMINISTRAÇÃO                     | 40.000,00                 |
| ANÉSIO MAZARINI                  | ESCRITURÁRIO              | FINANÇAS                          | 21.600,00                 |
| ANTONIO MAURO DA SILVA           | TESOUREIRO                | FINANÇAS                          | 65.000,00                 |
| APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS       | CHEFE DE DIVISÃO          | ADMINISTRAÇÃO                     | 56.700,00                 |
| AVELINO BENEDITO DA CRUZ *       | SERVENTE                  | SERVIÇOS MUNICIPAIS               | 15.660,00                 |
| BENEDITA DA ROCHA CRUZ           | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO                     | 20.250,00                 |
| BENEDITO DE OLIVEIRA *           | SERVENTE                  | SERVIÇOS MUNICIPAIS               | 15.660,00                 |
| BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS      | EXATOR                    | FINANÇAS                          | 40.000,00                 |
| CÉLIA APARECIDA D'ÁRTORA PLÁ GIL | AUXILIAR DE SECRETARIA    | GABINETE DO PREFEITO              | 30.000,00                 |
| CLAUDETE SPERA CAVALCANTI        | ESCRITURÁRIA              | GABINETE DO PREFEITO              | 21.600,00                 |
| CONSTANTINO ANGELO FANTINI *     | ENCARREGADO DE SETOR      | SERVIÇOS MUNICIPAIS               | 40.000,00                 |
| DÉRCIO PASIN                     | CHEFE DE DIVISÃO          | GABINETE DO PREFEITO              | 56.700,00                 |
| DIRSON ALVES DA FONSECA          | ENCARREGADO DE SETOR      | SERVIÇOS MUNICIPAIS               | 40.000,00                 |
| DOROTI DELLA TORRE               | ESCRITURÁRIA              | SERVIÇOS MUNICIPAIS               | 21.600,00                 |
| ELIZABETH DA LUZ                 | ASSISTENTE SOCIAL         | ASSIST. SOCIAL E SAÚDE M<br>BLICA | 607,50 p/hora             |
| FRANCISCO SERAFIM DA SILVA *     | CONTÍNUO                  | FINANÇAS                          | 18.900,00                 |
| GERALDO APARECIDO DE CAMERGO     | ENCARREGADO DE SETOR      | ENGENHARIA                        | 40.000,00                 |
| ISMAEL DE OLIVEIRA               | ALMOXARIFE                | ADMINISTRAÇÃO                     | 56.700,00                 |
| JOÃO FURTADO DE LACERDA          | ENCARREGADO DE SETOR      | ENGENHARIA                        | 40.000,00                 |
| JOSÉ JOÃO LEITE                  | MECÂNICO                  | ADMINISTRAÇÃO                     | 20.250,00                 |
| JOSÉ TARGINO PEREIRA *           | SERVENTE                  | ENGENHARIA                        | 15.660,00                 |
| LUIS ANTONIO GODOY               | CAIXA                     | FINANÇAS                          | 40.000,00                 |
| LUIS COMBINATO LATÂNCIO          | ENCARREGADO DE SETOR      | ENGENHARIA                        | 40.000,00                 |

**A N E X O "A"**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

0786

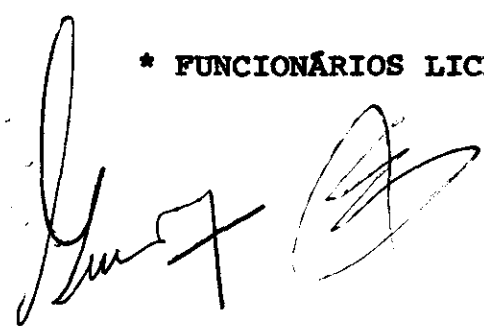
| <b>NOMES</b>                    | <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>            | <b>DEPARTAMENTO</b>           | <b>VENCIMENTOS MENSAL</b><br>Cr\$ |
|---------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| MARCO ANTONIO ARANHA D'ARTORA   | ESCRITURÁRIO                           | EDUCAÇÃO                      | 21.600,00                         |
| MARIA ANGELICA ANTONIA MOLINARI | SECRETÁRIA                             | GABINETE DO PREFEITO          | 50.000,00                         |
| MARIA BENEDITA DE JESUS VAZ     | TELEFONISTA                            | ADMINISTRAÇÃO                 | 20.000,00                         |
| MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS     | ESCRITURÁRIA                           | ADMINISTRAÇÃO                 | 21.600,00                         |
| MÁRIO DELLA TORRE               | CHEFE DE DIVISÃO                       | ESPORTE E TURISMO             | 56.700,00                         |
| MÁRIO DE OLIVEIRA               | CONSERVEIRO                            | ENGENHARIA                    | 15.660,00                         |
| MAURI GABRIELLI                 | CHEFE DE DIVISÃO                       | ADMINISTRAÇÃO                 | 56.700,00                         |
| NELSON URTADO                   | CHEFE DE DIVISÃO                       | FINANÇAS                      | 56.700,00                         |
| NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA      | ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO | ESPORTE E TURISMO             | 81.000,00                         |
| PEDRO LASZLO *                  | DIRETOR DE SECRETARIA                  | GABINETE DO PREFEITO          | 81.000,00                         |
| REGINA OLIVA MORAES             | ESCRITURÁRIA                           | ADMINISTRAÇÃO                 | 21.600,00                         |
| RUBENS GUILHERME PESENTI        | ESCRITURÁRIO                           | ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA | 21.600,00                         |
| SEBASTIÃO RIBEIRO               | ENCARREGADO DE SETOR                   | ENGENHARIA                    | 40.000,00                         |
| SEBASTIÃO RODRIGUES             | EXATOR                                 | FINANÇAS                      | 40.000,00                         |
| UGO FILETO PINTO                | DENTISTA                               | ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA | 56.700,00                         |
| WILSON CONSTANTINO DE HOLANDA   | ESCRITURÁRIO                           | FINANÇAS                      | 21.600,00                         |
|                                 | ESCRITURÁRIO                           | ADMINISTRAÇÃO                 | 21.600,00                         |
|                                 | GUARDA                                 | SERVIÇOS MUNICIPAIS           | 15.660,00                         |
|                                 | TÉCNICO CONTÁBIL                       | FINANÇAS                      | 56.700,00                         |
|                                 | ASSISTENTE CONTÁBIL                    | FINANÇAS                      | 56.700,00                         |
|                                 | PROFESSOR                              | ESPORTE E TURISMO             | 64.800,00                         |
|                                 | PROFESSOR                              | ESPORTE E TURISMO             | 64.800,00                         |
|                                 | PROFESSOR                              | ESPORTE E TURISMO             | 64.800,00                         |
|                                 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES                 | ENGENHARIA                    | 56.700,00                         |
|                                 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES                 | ENGENHARIA                    | 56.700,00                         |
|                                 | TÉCNICO EM AGRIMENSURA                 | ENGENHARIA                    | 56.700,00                         |

## A N E X O "A"

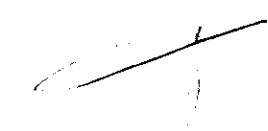
## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

0787

| N O M E S | DENOMINAÇÃO DO CARGO           | DEPARTAMENTO                   | VENCIMENTO MENSAL<br>Cr\$ |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
|           | TÉCNICO EM ESTRADAS            | ENGENHARIA                     | 56.700,00                 |
|           | RECEPCIONISTA                  | ADMINISTRAÇÃO                  | 20.000,00                 |
|           | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO      | ADMINISTRAÇÃO                  | 20.250,00                 |
|           | ARTÍFICE                       | SERVIÇOS MUNICIPAIS            | 20.250,00                 |
|           | FISCAL                         | SERVIÇOS MUNICIPAIS            | 20.250,00                 |
|           | PEDREIRO                       | ENGENHARIA                     | 20.250,00                 |
|           | ENCANADOR                      | ENGENHARIA                     | 20.250,00                 |
|           | MECÂNICO                       | ADMINISTRAÇÃO                  | 20.250,00                 |
|           | PROFESSORA                     | EDUCAÇÃO E CULTURA             | 44.550,00                 |
|           | SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR | EDUCAÇÃO E CULTURA             | 48.600,00                 |
|           | AUXILIAR DA MERENDA ESCOLAR    | EDUCAÇÃO E CULTURA             | 15.660,00                 |
|           | CONSERVEIRO                    | ENGENHARIA                     | 15.660,00                 |
|           | ESCRITURÁRIO                   | ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA | 21.600,00                 |
|           | ESCRITURÁRIO                   | EDUCAÇÃO E CULTURA             | 21.600,00                 |
|           | ESCRITURÁRIO                   | ADMINISTRAÇÃO                  | 21.600,00                 |
|           | ASSISTENTE DE GABINETE         | GABINETE DO PREFEITO           | 607,50 p/hora             |
|           | ASSISTENTE DE GABINETE         | GABINETE DO PREFEITO           | 607,50 p/hora             |



\* FUNCIONÁRIOS LICENCIADOS JUNTO AO I.N.P.S.



## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NÚMEROS DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DO CARGO                      | DEPARTAMENTO         | SALÁRIO HORA<br>Cr\$ | VENCIMENTO MENSAL<br>Cr\$ |
|-------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|
| 01                | DIRETOR DE ENGENHARIA                     | ENGENHARIA           | 675,00               | -                         |
| 07                | DIRETOR                                   | DIVERSOS             | -                    | 81.000,00                 |
| 01                | CHEFE DE GABINETE                         | GABINETE DO PREFEITO | -                    | 81.000,00                 |
| 22                | CHEFE DE DIVISÃO                          | DIVERSOS             | -                    | 56.700,00                 |
| 02                | ASSISTENTE DE GABINETE                    | GABINETE DO PREFEITO | 607,50               | -                         |
| 02                | AUXILIAR DE GABINETE                      | GABINETE DO PREFEITO | 270,00               | -                         |
| 14                | ENCARREGADO DE SETOR                      | DIVERSOS             | 202,50               | -                         |
| 01                | FOTÓGRAFO                                 | GABINETE DO PREFEITO | 135,00               | -                         |
| 01                | ASSESSOR DE IMPRENSA                      | GABINETE DO PREFEITO | 607,50               | -                         |
| 01                | SECRETÁRIO DA JUNTA DO<br>SERVIÇO MILITAR | GABINETE DO PREFEITO | -                    | 43.200,00                 |

